



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº216/85

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alienar veículo do Patrimônio Municipal.

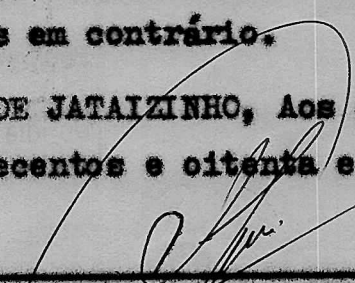
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, /  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

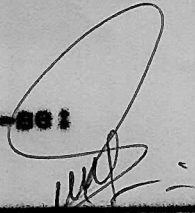
Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alienar /  
um veículo marca Volkswagen Kombi/Standart, ano /  
1981, cor bege, movido à gasolina, em estado precário /  
de conservação, pertencente ao Patrimônio do /  
Município de Jataizinho, avaliada por uma Comissão /  
de Avaliação em Cr\$ 14.000.000 ( quatorze milhões de /  
cruzeiros), a ser dada em base de troca com outro /  
veículo novo da mesma espécie, para uso do setor de /  
educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos seis dias  
do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

Publique-se:

  
ARMANDO LUIZ PAVÃO  
Prefeito Municipal

  
PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração